Bocom BBM Fiagro - Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Bocom BBM Fiagro-Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada)

CNPJ: 55.657.680/0001-02
(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024

KPDS 1898836

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstrações das posições financeiras 6

Demonstrações dos resultados dos exercícios 7

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 8

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método direto 9

Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora do

Bocom BBM Fiagro - Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado: Bocom BBM Fiagro-Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada)

Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Bocom BBM Fiagro - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Bocom BBM Fiagro - Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Existência e valorização de ativos financeiros

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 7 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía R$ 153.173 mil, correspondente a 96,31 % de seu patrimônio líquido, representado por Cédulas de Produto Rural ("CPRs") e Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRAs") mensuradas ao valor justo e para as quais há preços cotados ou indexadores/parâmetros observáveis no mercado, registradas e custodiadas em órgão regulamentado de liquidação e custódia. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Com auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalcular a valorização dos ativos financeiros com base em preços disponíveis obtidos junto a fontes de mercado independentes ou informações observáveis no mercado;
- Testar a existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelos custodiantes; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos como aceitáveis os saldos desses ativos financeiros, no tocante à existência, valorização, assim como suas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidade da Administração do Fundo sobre as demonstrações financeiras

Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Igor Calheiros Nogueira da Gama
Contador CRC RJ-106531/O-6

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Bocom BBM Fiagro - Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado como Bocom BBM Fiagro Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada)

CNPJ: 55.657.680/0001-02

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações das posições financeiras em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Bancos		2.287	1,44	-	-
BNY Mellon S.A.		2.287	1,44	-	-
Cotas de Fundo de investimento		-	-	1.626	1,41
Bocom BBM Cash FICFI		-	-	1.626	1,41
Direitos creditórios	**7**	153.174	96,31	119.673	104,13
Cédulas de Produto Rural		122.136	76,80	93.452	81,31
Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA		27.200	17,10	26.221	22,82
Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRAO		3.838	2,41	-	-
Derivativos		6.510	4,09	174	0,15
Swap - Variação positiva		6.510	4,09	174	0,15
Outros valores		167	0,12	46	0,05
Total do ativo		162.138	101,96	121.519	105,74
Passivo					
Impostos a Pagar		12	0,01	-	-
Imposto de Renda S/ Dividendo e JCP		12	0,01	-	-
Derivativos		1.071	0,67	6.435	5,60
Swap - Variação negativa		1.071	0,67	6.435	5,60
Valores a pagar		2.032	1,28	161	0,14
Taxa de administração		20	0,01	79	0,07
Auditoria e custódia		57	0,04	25	0,02
Taxa de Performance		1.722	1,08	57	0,05
Taxa de Gestão		152	0,10	-	-
Outros		81	0,05	-	-
Total do passivo		3.115	1,96	6.596	5,74
Patrimônio líquido		159.023	100,00	114.923	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido		162.138	101,96	121.519	105,74
		1,00			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Bocom BBM Fiagro - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.657.680/0001-02

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações dos resultados

Exercicio findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Composição dos resultados dos exercícios			
Direitos creditórios	**7**	15.853	7.157
Ajustes a valor justo - CPR		7.538	6.112
Ajustes a valor justo - CRA		8.315	1.045
Outros fundos de investimentos		24	8
Reconhecimento de ganhos/perdas - Cotas de Fundos		24	8
Derivativos		17.789	(6.257)
Reconhecimento de ganhos/perdas de SWAP		17.789	(6.257)
Outras Receitas		402	46
Reversão Taxa de Administração		236	-
Outras Receitas		166	46
Despesas		(4.264)	(234)
Taxa de administração e distribuição	11.a	(368)	(129)
Taxa de performance	11.b	(1.665)	(57)
Taxa de Gestão	11.c	(1.865)	-
Auditoria e custódia	12	(201)	(47)
Outras despesas		(165)	(1)
Resultado dos exercícios		29.804	720

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Bocom BBM Fiagro - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.657.680/0001-02

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido

Exercicio findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início dos exercícios	114.923	-
Subclasse Senior		
898.338 cotas a R$ 103,52	92.990	
202.239 cotas a R$ 100		20.224
Subclasse Subordinada		
239.521 cotas a R$ 91,57	21.933	
50.560 cotas a R$ 100		5.056
Aplicações		
Subclasse Senior		
278.556 cotas	29.340	
696.099 cotas		71.176
Subclasse Subordinada		
74.620 cotas	7.335	
188.9610 cotas		17.794
Pagamento de despesas via resgate de cotas	47	(47)
Distribuição de Dividendos	(22.427)	-
Resultado dos exercícios	29.804	720
Patrimônio líquido no final dos exercícios		
Subclasse Senior		
1.176.894,20 cotas a R$ 101,35	119.280	
898.338 cotas a R$ 103,52		92.990
Subclasse Subordinada		
314.141,82 cotas a R$ 126,51	39.742	
239.521 cotas a R$ 91,57		21.933
	159.022	114.923

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Bocom BBM Fiagro - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.657.680/0001-02

(Administrado pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto

Exercicio findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+)Recebimentos por venda de titulos - CRA	38.631	-
(-) Pagamentos por aquisição de títulos - CRA	(37.247)	(112.516)
(-) Pagamentos por aquisição de títulos - CPR	(45.804)	-
(+) Recebimentos de juros de CRA	1.876	-
(+) Recebimentos de juros de CPR	24.895	1
(+/-) Rendas com cotas de fundos	24	8
(+) Recebimento Juros SWAP	6.842	3
(-) IR Recebimento SWAP	(752)	-
(-) Pagamento de taxa de administração e gestão	(1.753)	(49)
(-) Demais pagamentos e recebimentos	(299)	(23)
Caixa líquido originado das atividades operacionais	**(13.587)**	**(112.577)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aquisição de Cotas	36.675	114.250
(-) Resgate de Cotas	-	(47)
(-)Distribuição de Rendimentos	(22.427)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**14.248**	**114.203**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**661**	**1.626**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	1.626	-
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	2.287	1.626

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras. -

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de *Reais*)

1 Contexto operacional

O Bocom BBM Fiagro – Responsabilidade Limitada anteriormente denominado (Bocom BBM Fiagro - Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada) é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, de Classe única e com prazo determinado em 7 (sete) anos, contados a partir da primeira integralização de Cotas na Única Classe.

A Classe única do Bocom BBM Fiagro – Responsabilidade Limitada ("Classe"), constituída sob o regime condominial fechado e bem como o Fundo, foi com prazo de duração de 7 (sete) anos, contados a partir da data da primeira integralização de Cotas, e com Subclasse(s) ("Prazo de Duração"). O Prazo de Duração da Classe poderá ser prorrogado por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Regulamento. A Classe conta com 2 (duas) Subclasses, sendo (i) uma Subclasse de cotas seniores ("Cotas Seniores") e uma Subclasse de cotas subordinadas ("Cotas Subordinadas"). As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das Cotas seguem descritos no Regulamento.

Esta Classe é destinada exclusivamente a investidores profissionais, e não possui Comitê de Investimento.

A Classe tem por objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos Cotistas, por meio do investimento preponderante do Patrimônio Líquido da Classe na aquisição dos "Direitos Creditórios" que atendam aos Critérios de Elegibilidade, primordialmente, por meio da aquisição de:

(i) Certificado de Depósito Agropecuário – CDA;

(ii) Warrant Agropecuário – WA;

(iii) Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA;

(iv) Letra de Crédito do Agronegócio – LCA;

(v) Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA; e

(vi) Cédulas de produto rural com liquidação financeira (CPR-F), desde que negociada no mercado financeiro.

A parcela do Patrimônio Líquido da Classe que não seja alocada em Direitos Creditórios será necessariamente mantida em moeda corrente nacional e/ou alocada pela Gestora, em cotas de fundos de investimento em renda fixa, curto prazo ou referenciados DI registrados perante a CVM, geridos ou não, pela Gestora e administrados ou não, pelo Administrador, com liquidez compatível com as necessidades do Fundo ("Ativos Financeiros de Liquidez").

Os investimentos em fundos, assim como de suas classes, não são garantidos pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), pela Gestora ou por nenhum mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios ("FIDC") e aos fundos de investimentos em cadeias do agronegócio ("FIAGRO"), regulamentados por meio dos anexos normativos II e VI da Resolução nº 175/22, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM ("RCVM 175/22") anexado pela Resolução nº 214/24.

Em 29 de março de 2021 foi publicada a Lei nº 14.130, que alterou a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, para instituir os FIAGROs, e a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004. Nos termos da Resolução CVM nº 175, Anexo VI, e de acordo com o Anexo da Classe, o Fundo e a Classe devem observar subsidiariamente as regras aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e, dessa forma, o Fundo e Classe observam a Instrução CVM nº 489/11 para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalentes de caixa

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

As cotas de classes de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informada por seus administradores, e estão classificadas na categoria de "Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado". A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado com aplicações em cotas de classe".

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades.

b. Apuração de resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Fluxo de caixa

A Classe utiliza o método direto para elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa.

d. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, e quando fundos abertos, ou seja, aqueles em que os cotistas podem solicitar o resgate de suas cotas a qualquer tempo, esses são ajustados diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. Quando há aplicação em cotas dos fundos de investimentos de condomínio fechado ("fundos fechados"), a Administradora avalia o valor justo dessas cotas utilizando a seguinte ordem de prioridade: (i) caso o preço da cota seja divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A."), é utilizado o preço de fechamento

da B3 S.A.; (ii) caso o preço não esteja disponível conforme item (i) anterior, a cotação de mercado é estimada pela mediana das cotações fornecidas por um pool de players do mercado para elaboração do "Preço Indicativo de Consenso" (PIC) e (iii) caso os itens (i) e (ii) não sejam aplicáveis ou disponíveis, é utilizada a cota divulgada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. Esses ativos estão classificados na categoria de "Títulos para negociação".

A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Reconhecimento de ganhos/perdas - Cotas de Fundos", "Cotas de fundos de investimento Multimercado - Resultado com aplicações em cotas de fundos Multimercado" e "Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios - Reconhecimento de perdas/ganhos".

e. Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

A Classe adquire, substancialmente, todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

(i) Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)

Os certificados de recebíveis do agronegócio são registrados ao custo de aquisição e são mensurados, subsequentemente, ao valor justo por meio do resultado. Esses ativos são adquiridos com proposito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

(ii) Cédulas de Produto Rural (CPR)

As Cédulas de Produto Rural são valorizadas pela taxa contratada no início da operação até o vencimento e trazidos a valor presente pela taxa de mercado.

f. Instrumentos financeiros derivativos

As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas da seguinte forma:

(i) Na data da operação

As operações a termo, pelo valor de cotação do mercado à vista, sendo as parcelas a receber ou a pagar prefixadas para uma data futura, ajustadas ao valor presente, tomando-se por base taxas de mercado;

As operações com opções, pelo valor dos prêmios pagos ou recebidos até o efetivo exercício ou não da opção, quando então deverá ser baixado como aumento/redução do bem ou direito, caso seja exercida a opção, ou como receita/despesa no caso de não exercício da opção; e

Os demais instrumentos, em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato.

(ii) Diariamente:

Ajustados pelo valor justo dessas operações, sendo seus ganhos e suas perdas reconhecidos diariamente no resultado. Os ganhos e/ou as perdas com opções de ações são reconhecidos nas rubricas do grupo de "Valores mobiliários de renda variável". Os resultados dos demais derivativos são reconhecidos nas rubricas "Derivativos - Reconhecimento de ganhos/perdas - derivativos.

4 Composição da carteira

Os títulos registrados na categoria de "Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado" e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado	**2025**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.287	-
Cotas de fundos de Investimento	-	1.626
Direitos creditórios NE n° 7	153.174	119.673
Derivativos	6.510	174
Total	161.971	121.473

5 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá adotar como parte da sua Política de Investimento a contratação de operações de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista e/ou troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada Subclasse, desde que não resulte em exposição a risco de capital, nos termos da Resolução CVM 175). A exposição de operações com derivativos será medida pelo critério de margem potencial das operações, correspondente, no máximo, ao valor do Patrimônio Líquido da Classe e poderão ter como contraparte a partes relacionadas à Gestora.

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe realizou operações de Swap, reconhecendo o resultado líquido positivo de R$ 17.789 (2024: negativo de R$ 6.257) no final do exercício na linha de "Reconhecimentos de ganhos/perdas de Swap" da Demonstração de resultado, e os montantes de R$ 6.510 e R$ 1.071 (2024: R$ 174 e R$ 6.435), consecutivamente nas linhas de "Swap - Variação positiva" e "Swap - Variação negativa" das demonstrações das posições financeiras.

6 Rating

As Cotas não serão avaliadas por agência classificadora de risco (de rating) especializada, considerando o público-alvo da Classe.

7 Direitos creditórios

No período findo em 31 de dezembro de 2025, A Classe possuía 96,31% (2024: 104,13%) do seu patrimônio representado por investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios que não possuem mercado ativo de compra e venda.

a. Transferência dos riscos e dos benefícios de propriedade dos direitos creditórios

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os em "Aquisição substancial dos riscos e benefícios", uma vez que foram adquiridos pela Classe em caráter definitivo, irrevogável e irretratável. Dessa forma, a Classe assume, exclusivamente, a eventual inadimplência do devedor, adquirindo, portanto, todos os substanciais riscos e benefícios do direito creditório cedido.

b. Critérios de elegibilidade

Somente poderão integrar a carteira da Classe Direitos Creditórios que atendam à Política de Investimentos descrita no Anexo de seu Regulamento, bem como os seguintes critérios de elegibilidade ("Critérios de Elegibilidade"):

- Cujo respectivo devedor não esteja, na data de aquisição pela Classe, inadimplente perante a Classe;
- Os Direitos Creditórios não poderão estar vencidos e devem possuir valor fixo e determinado;
- Os Direitos Creditórios deverão ser representados em moeda corrente nacional;
- Os Direitos Creditórios devem ter prazo de vencimento de, no mínimo, 30 (trinta) dias a partir da respectiva data de aquisição pela Classe;
- O prazo de vencimento dos Direitos Creditórios não poderá ultrapassar o remanescente do Prazo de Duração da Classe.
- A documentação que evidencia o lastro dos Direitos Creditórios ("Documentos Comprobatórios") deve ser suficiente para o exercício das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios, bem como comprovara origem, existência e exigibilidade do Direito Creditório ("Lastro dos Direitos Creditórios");
- Os Direitos Creditórios devem contar com garantias das obrigações assumidas pelos Devedores, cujo valor de cobertura seja de, pelo menos, 100% (cem por cento) da dívida, conforme atribuído em metodologia interna da Gestora.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os direitos creditórios eram dispostos conforme a quadro abaixo:

Titulo	Cód	Securitizador/Emissor	Data Emissão	Data Aquisição	Correção	Quantidade	Valor Justo 2025	Vencimento
CPR	24I01476768	BOCOMBBM	10/09/2024	16/10/2024	DI + 4,5% a.a.	1	3.336	10/09/2027
CPR P	24K02775657	BOCOMBBM	29/11/2024	26/12/2024	CDI + 6,2% a.a	1	9.517	27/12/2030
CPR P	24J02029312	BOCOMBBM	03/10/2024	11/10/2024	10,90% a.a	1	5.798	03/10/2029
CPR P	24J04614259	BOCOMBBM	21/10/2024	28/11/2024	DI + 2,0% a.a.	1	30.449	22/04/2031
CPR P	24K02613450	BOCOMBBM	28/11/2024	15/01/2025	DI	1	15.319	23/09/2031
CPR P	24I01724821	BOCOMBBM	12/09/2024	11/10/2024	DI + 4,0% a.a	1	10.505	12/09/2029
CPR P	24L01807113	BOCOMBBM	06/12/2024	26/12/2024	DI + 3,95% a.a.	1	1.426	06/12/2028
CPR P	25L03765108	BOCOMBBM	22/12/2025	30/12/2025	8,0% a.a.	1	9.940	19/09/2031
CPR P	24L01803148	BOCOMBBM	06/12/2024	26/12/2024	DI + 3,95% a.a.	1	14.262	06/12/2028
CPR P	24L01803275	BOCOMBBM	06/12/2024	26/12/2024	DI + 3,95% a.a.	1	2.139	06/12/2028
CPR P	25L02280165	BOCOMBBM	05/12/2025	22/12/2025	CDI + 4% a.a.	1	8.658	05/12/2028
CPRVT	25B02486405	BOCOMBBM	13/02/2025	15/12/2025	DI + 2% a.a.	1	10.787	31/12/2050
CRA	CRA024007PZ	VORTX	05/08/2024	24/09/2024	DI + 4,75% a.a.	23000	24.971	07/08/2030
CRA	CRA024007Q0	VORTX	05/08/2024	24/09/2024	DI + 6,84% a.a.	2000	2.229	07/08/2030
CRAO	CRA1472356	VORTX	22/10/2025	22/10/2025	CDI + 3,5%	1051	1.030	09/02/2026
CRAO	CRA1478233	VORTX	12/11/2025	12/11/2025	CDI + 3,5%	292	280	09/02/2026
CRAO	CRA1452338	VORTX	11/08/2025	15/09/2025	CDI + 3,5%	90	84	09/02/2026
CRAO	CRA1482533	VORTX	01/12/2025	01/12/2025	CDI + 3,5%	284	272	09/02/2026
CRAO	CRA1469134	VORTX	10/10/2025	10/10/2025	CDI + 3,5%	2001	2.171	09/02/2026

Titulo	Cód	Securitizador/Emissor	Data Emissão	Data Aquisição	Correção	Quantidade	Valor Justo 2024	Vencimento
CPR P	24L01803275	BOCOMBBM	06/12/2024	26/12/2024	DI + 4,5% a.a.	1	3.107	06/12/2028
CPR P	24I01724821	BOCOMBBM	12/09/2024	11/10/2024	DI + 4,0% a.a	1	11.268	12/09/2029
CPR P	24L01807113	BOCOMBBM	06/12/2024	26/12/2024	DI + 4,5% a.a.	1	2.071	06/12/2028
CPR P	24J02029312	BOCOMBBM	03/10/2024	11/10/2024	Dolar + 10,90% a.a	1	7.941	03/10/2029
CPR P	24K02775657	BOCOMBBM	29/11/2024	26/12/2024	Dolar + 10,80% aa	1	10.434	27/12/2030
CPR P	24L01803148	BOCOMBBM	06/12/2024	26/12/2024	DI + 4,5% a.a.	1	20.714	06/12/2028
CPR P	24J04614259	BOCOMBBM	21/10/2024	28/11/2024	DI + 3,0% a.a.	1	32.476	22/04/2031
CPR	24I01476768	BOCOMBBM	10/09/2024	16/10/2024	DI + 4,5% a.a.	1	5.441	10/09/2027
CRA	CRA024007PZ	VORTX	05/08/2024	24/09/2024	DI + 4,75% a.a.	23.000	24.111	07/08/2030
CRA	CRA024007Q0	VORTX	05/08/2024	24/09/2024	DI + 6,84% a.a.	2.000	2.110	07/08/2030

8 Gerenciamento de riscos

a. Tipos de riscos

O Fundo está sujeito a diversos fatores de risco. Os fatores descritos a seguir são comuns a todas as Classes do Fundo, sendo eles (de forma não exclusiva):

- Riscos de mercado
- Risco de liquidez
- Riscos de crédito
- Risco de concentração
- Risco de precificação
- Risco normativo
- Risco jurídico
- Risco de segregação patrimonial
- Risco de cibersegurança
- Risco de saúde pública
- Risco socioambiental
- Riscos tributários
- Risco de capital
- Risco de pré-pagamento dos direitos creditórios
- Risco de insuficiência dos critérios de elegibilidade
- Risco decorrente da não uniformidade da política de concessão de crédito adotadas pelas cedentes
- Risco de questionamento judicial risco de falhas de procedimentos

- Riscos operacionais e de sistemas
- Risco de fungibilidade e movimentação dos valores relativos aos direitos creditórios de titularidade da classe
- Risco de descontinuidade
- Risco decorrente da multiplicidade de cedentes e originadoras
- Riscos e custos de cobrança
- Risco da ausência de classificação de risco das cotas
- Risco de invalidação dos direitos creditórios
- Risco de alteração posterior do valor dos direitos creditórios
- Ineficácia da cessão de crédito em razão de demandas de autoridades fiscais
- Resgate condicionado de cotas
- Risco de parte relacionada
- Riscos relacionados aos ativos dados em garantias de operações realizadas pela classe
- Risco relacionado à subordinação dos ativos da Classe

b. Controles relacionados aos riscos

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido da Classe, com liquidez compatível com o prazo previsto de duração da Classe.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações da Classe, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Gestora da Classe, a qual analisa e monitora a capacidade de pagamento dos devedores da Classe. Também é realizado um acompanhamento constante dos riscos jurídicos e avaliação de estratégias de recuperação, seja por via judicial ou extrajudicial, para os direitos creditórios.

Adicionalmente, a Administradora efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento dos títulos em carteira. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos ou qualquer outro evento que afete a percepção de risco dos ativos, os mesmos serão avaliados pela equipe de risco de crédito e eventualmente submetidas para análise do Comitê Fiduciário da Administradora, no qual são tomadas decisões para a constituição, ou não, de provisão para perdas ou ajuste no valor justo.

9 Emissões, resgates e amortizações de cotas

a. Emissões de cotas

A Classe conta com duas Subclasses, sendo (i) uma Subclasse de cotas seniores ("Cotas Seniores") e uma Subclasse de cotas subordinadas ("Cotas Subordinadas").

As Cotas serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, conforme definido e regulado no regulamento, ou mediante chamada de capital, nos termos do compromisso de investimento a ser celebrado junto ao respectivo investidor, pelo valor definido nos termos do presente Anexo Descritivo e no respectivo Apêndice, em moeda corrente nacional, por meio (i) da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), caso as Cotas estejam depositadas na B3; ou (ii) de Transferência Eletrônica Disponível – TED, ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central, exclusivamente na conta corrente autorizada do Fundo indicada pelo Administrador, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

Os Cotistas titulares de Cotas Seniores terão direito de preferência na subscrição de novas Cotas Seniores que venham a ser emitidas pela Classe. Os Cotistas titulares de Cotas Subordinadas terão direito de preferência na subscrição de novas Cotas Subordinadas que venham a ser emitidas pela Classe. Para todos os efeitos, o direito de preferência ocorrerá por meio do Escriturador, fora do âmbito da B3.

As Cotas Subordinadas são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe.

As Cotas Seniores da classe única do Fundo, emitidas em sua primeira emissão, nos termos do Regulamento do Fundo, tiveram as seguintes características:

- Montante das Cotas: R$ 120.740 (cento e vinte milhões, setecentos e trinta e nove mil e oitocentos reais);
- Quantidade de Cotas: 1.207 (um milhão, duzentos e sete mil, trezentos e noventa e oito) cotas Valor Unitário de Emissão: R$ 0,1 (cem reais);
- Forma de Integralização: À prazo;
- Prazo para Distribuição: 180 dias;
- Montante Mínimo para Colocação: R$ 80.000 (oitenta milhões de reais);
- Tipo de oferta: Oferta pública sob o rito de registro automático, nos moldes da Resolução CVM 160/22.
- Meta de Remuneração: CDI + 2,5% a.a.

As Cotas Subordinadas ("Cotas") da classe única do Bocom BBM Fiagro-Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo (o "Regulamento"), terá as seguintes características:

- Montante das Cotas: R$ 30.185 (trinta milhões, cento e oitenta e cinco mil reais);

- Quantidade de Cotas: 301.850 (trezentos e um, oitocentos e cinquenta mil) cotas;
- Valor Unitário de Emissão: R$ 0,1 (cem reais);
- Forma de Integralização: À prazo;
- Prazo para Distribuição: 180 (cento e oitenta) dias;
- Montante Mínimo para Colocação: R$ 20.000 (vinte milhões de reais).
- Tipo de oferta: Oferta pública sob o rito de registro automático, nos moldes da Resolução CVM 160/22.
- Meta de Remuneração: Não aplicável, observado que as Cotas farão jus ao Excesso de Spread.

Até 31 de dezembro de 2025, haviam sido integralizadas 314.141,82 (2024: 239.520,56) cotas subordinadas pelo montante total de R$ 30.185 (2024: R$ 22.850) e 1.176.894,20 (2024: 898.338,34) cotas seniores pelo valor total de R$ 120.740 (2024: R$ 91,400).

b. Resgates de cotas

Caso a Classe não detenha, no caso de liquidação antecipada do Fundo e/ou da Classe, recursos em moeda corrente nacional suficientes para efetuar o pagamento do resgate devido com relação às Cotas, as Cotas poderão ser resgatadas por meio de dação em pagamento de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez em espécie aos Cotistas com a entrega da totalidade dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da carteira, sendo certo que a dação em pagamento somente ocorrerá após a última data de resgate de Cotas.

c. Amortizações de cotas

A distribuição de valores financeiros ao Cotista poderá ser feita mediante a amortização de suas Cotas ("Amortização") ou distribuição de rendimentos, apurados segundo regime de caixa ("Distribuição de Rendimentos"), observado o disposto em Regulamento, e mediante comunicação prévia da Gestora ao Administrador e ao Custodiante acerca desta necessidade, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, ou no maior prazo de antecedência possível, com as informações mínimas necessárias, tais como, valor total, data base e data de liquidação, a critério do Administrador, para operacionalização dos pagamentos.

Somente poderão ocorrer Amortizações mediante pagamentos de rendimentos ou, cumulativamente, do valor inicialmente investido – o principal - e, da rentabilidade acumulada de cada Cota no respectivo período. Na hipótese em que o evento de pagamento seja cumulativo de Amortização e Distribuição de Rendimentos, o Gestor deverá informar ao Administrador a parcela dos recursos pagos aos Cotistas a título de distribuição adicional de rendimentos, a qual pode ser realizada isoladamente e/ou conjuntamente com a amortização de principal.

Caso a Classe realize qualquer amortização de Cotas, quer Amortização, pagamento de Meta de Remuneração ou outro pagamento, em período em que um Cotista esteja qualificado como cotista inadimplente em razão da não integralização de Cotas no âmbito de uma chamada de capital, os valores referentes à amortização devida ao cotista inadimplente com relação às Cotas inadimplidas serão utilizados para o pagamento dos débitos do cotista inadimplente perante a Classe. Eventuais saldos existentes, após a dedução de que trata este item, serão entregues ao cotista inadimplente a título de amortização de suas Cotas.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Classe distribuiu o montante de R$ 22.415 (2024: Não houve) a título de dividendos. Não houve amortização de cotas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

d. Chamadas de Capital

O Administrador, mediante chamada de capital, solicitará aos Cotistas um aporte de capital no Fundo em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da comunicação a ser encaminhada por correio eletrônico.

Em caso de integralização via chamada de capital, o Cotista que deixar de cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de integralizar as Cotas subscritas será responsável pelo pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre a soma (i) do valor total de recursos inadimplidos; e (ii) dos custos de tal cobrança, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos que venha a causar à Classe, bem como terá seus direitos políticos e patrimoniais suspensos.

10 Política de distribuição dos resultados

As quantias que forem atribuídas à Classe a título de dividendos, rendimentos e/ou demais resultados oriundos dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe serão incorporadas ao seu Patrimônio Líquido.

11 Remuneração da Administração

a. Taxa de administração

A Classe está sujeita à taxa de administração de 0,09% a.a. sobre o valor do seu patrimônio líquido, ou a quantia mínima mensal de R$ 8. Os pagamentos serão efetuados diretamente pelas mesmas. A taxa de administração deve ser provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido da Classe e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º dia útil do mês subsequente.

Fica estabelecida a taxa de administração máxima de 0,09% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, a qual compreende a taxa de administração mínima e a taxa de administração máxima das classes nas quais a Classe invista.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe apropriou uma despesa de taxa de administração no montante de R$ 217. (2024: R$ 129)

b. Taxa de Performance

As Subclasses, com base em seu respectivo resultado, remuneram a Gestora mediante o pagamento do equivalente a 20% da valorização das suas Cotas que excederem a "Rentabilidade Preferencial" ("Taxa de Performance").

A Taxa de Performance será apropriada diariamente, e paga após o recebimento da Rentabilidade Preferencial pelos Cotistas das Subclasses. O pagamento da Taxa de Performance será realizado a cada Amortização e/ou Distribuição de Rendimento paga aos Cotistas titulares das cotas das Subclasses e/ou quando da liquidação da Classe. Para efeito de pagamento de Taxa de Performance, serão contabilizadas somente as amortizações realizadas através de devolução dos recursos em dinheiro aos cotistas.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a classe apropriou uma despesa de taxa de Performance no montante de R$ 1.665 (2024: R$ 57) e um passivo de R$ 1.722 (2024: R$ 57).

c. Taxa de Gestão

As Subclasses está sujeita à taxa de gestão de 1,06% a.a. sobre o valor do seu patrimônio líquido, Os valores correspondentes aos demais serviços e encargos serão debitados de acordo com o Regulamento. A taxa de gestão deve ser provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido da Classe e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º dia útil do mês subsequente.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a classe apropriou uma despesa de taxa de Gestão no montante de R$ 1.865 (2024: R$ não houve) e um passivo de R$ 81 (2024: não houve)

d. Taxa de Custódia

A taxa máxima cobrada pelo serviço de custódia da Classe será de 0,05% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido, sendo garantida uma remuneração mínima mensal de R$ 6, a qual será corrigida anualmente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas.

e. Taxa de distribuição

A Subclasse não possui taxa máxima de distribuição de cotas da Classe, vez que não há distribuidores que prestem serviços de forma contínua à Classe. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta.

f. Demais taxas

Não serão cobradas taxas de ingresso e saída.

12 Custódia

Os serviços de custódia dos títulos da carteira do Fundo são prestados pelo BNY Mellon Banco S.A. (“Custodiante”).

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias se encontram registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A.

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome da Classe no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic).

As cotas de fundos de investimento são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos fundos de investimento.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na cota teórica, e os patrimônios líquidos médios do período foram o seguinte:

Período findo em:	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
31 de dezembro de 2025		
Subclasse Senior	121.802	(2,14)
Subclasse subordinada	34.362	37,67
31 de dezembro de 2024		
Subclasse Senior	40.055	3,28
Subclasse subordinada	10.805	(8,74)

A cota teórica é a mesma da cota liquida para s exercicios findos em 2025 e 2024, uma vez que a classe não realizou amortizações durante os periodos.

14 Transações com partes relacionadas

A Classe manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A., integrante do conglomerado financeiro do qual a Administradora também pertence. A despesa de custódia, no exercício, no montante de R$ 7 (2024: R$ 6) foi reconhecida na rubrica "Auditoria e custódia" na "demonstração de resultado". Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2025, o saldo em conta corrente da Classe, no Custodiante, encontra-se apresentado na rubrica "Disponibilidades" na "demonstração da posição financeira".

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe apropriou remuneração à Administradora e/ou a Gestora, conforme divulgado na nota explicativa nº 11.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o a Classe adquiriu o montante de R$ 157.799 e R$ 62.522 e vendeu o montante de R$ 22.537 e R$ 38.631 de CPRs e CRAs, respectivamente, cuja gestora BBM figurou como contraparte.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, todas as operações realizadas pela Classe de compra e venda de instrumentos financeiros derivativos, teve como contraparte o Banco BOCOM BBM S.A., corretora integrante do conglomerado financeiro do qual a Gestora também pertence. Os recebimentos de juros de Swap durante o exercício totalizaram o montante de R$ 6.842. As variações positivas e negativas, bem como o resultado de SWAP estão demonstrados na nota explicativa nº 5.

15 Tributação

Tratamento tributário do Fundo

Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelos Fiagros em aplicações financeiras de renda fixa sofrerão retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), observadas as mesmas normas aplicáveis às pessoas jurídicas sujeitas a essa tributação. Esse imposto retido poderá ser compensado com o IRRF devido na distribuição de rendimentos aos cotistas do Fiagro.

Não estão sujeitas à incidência do IRRF as aplicações efetuadas pelos Fiagros nos ativos Certificado de Depósito Agropecuário (CDA), Warrant Agropecuário (WA), Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA), Letra de Crédito do Agronegócio (LCA),

Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e Cédula de Produto Rural (CPR) (§ 5º do art. 16-A da Lei nº 8.668/1993).

Tratamento tributário dos Cotistas

Os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação, na amortização ou no resgate de cotas dos Fiagros estarão sujeitos ao IRRF, à alíquota de 20%.

Ficam isentos do imposto de renda, na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos Fiagros cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado e nos casos em que o Fundo possua, no mínimo, 100 cotistas (conforme art. 41 da Lei nº 14.754/2023, que alterou a Lei nº 11.033/2004).

O referido benefício não será concedido ao conjunto de cotistas pessoas físicas ligadas, definidas na forma da alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.779/1999, aos titulares de cotas que representem 30% (trinta por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, ou ainda cujas cotas lhes derem direito ao recebimento de rendimento superior a 30% (trinta por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo.

16 Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais envolvendo o Fundo ou a Classe.

17 Informações adicionais

a. Informamos que a Administradora, no período, não contratou os serviços da KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados ao Fundo e a Classe, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b. A política de divulgação de informações relativas ao Fundo e Classe inclui, entre outros, a divulgação diária da cota e do patrimônio da Classe, o envio mensal de extratos aos cotistas e a disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.

c. A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. Esta nova Resolução tem como objetivo modernizar as regras aplicáveis aos fundos de investimento, apresentando novas possibilidades de investimentos para Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios e seu público investidor, tais como: (i) a ampliação de limites de concentração por tipo de ativo financeiro; e (ii) o estabelecimento de limites de exposição ao risco de capital. Além disso, um dos pilares da reforma foram as inovações introduzidas no ordenamento jurídico pela Lei de Liberdade Econômica, tendo como destaques: (i) a possibilidade de limitação da responsabilidade de cada cotista ao valor das cotas subscritas; (ii) a possibilidade de os fundos contarem com classes de cotas com patrimônios segregados para cada classe; e (iii) a aplicação do instituto da insolvência civil aos fundos. A Resolução CVM n° 175 entrou em

vigor em 2 de outubro de 2023, conforme previsto na Resolução CVM nº 181 de 28 de março de 2023 sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução. Os Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios em funcionamento na data de início de vigência da norma tiveram prazo limite para adaptarem-se integralmente às disposições da Resolução CVM nº200 até 29 de novembro de 2024.

d. A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou, em 30 de setembro de 2024, a Resolução nº 214 que acrescenta o Anexo Normativo VI à Resolução CVM nº 175, contendo regras específicas para os fundos de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"). Dentre as principais características desta nova Resolução, destacam-se:

- Possibilidade de o fundo operar como um "multimercado do agronegócio", adotando política de investimento ampla, contemplando ativos de diversas naturezas (e.g., desde imóveis rurais até direitos creditórios do agronegócio);

- Possibilidade de investimento em créditos de carbono do agronegócio e créditos de descarbonização – CBIO;

- Possibilidade de investimento em quaisquer direitos reais sobre imóveis rurais, cujo conceito abrange, inclusive, imóveis urbanos destinados à exploração de atividades das cadeias produtivas do agronegócio;

- Possibilidade de contratação de consultoria especializada, empresa especializada para administrar locações ou arrendamentos e agente de cobrança de créditos ou ativos em situação de inadimplência, cuja remuneração pode ser arcada pelo próprio fundo; e

- Dispensa de contratação de registradora ou custodiante de direitos creditórios para as classes restritas a investidores profissionais que invistam em direitos creditórios, regra mais flexível que a aplicável aos FIDC. A Resolução CVM 214 entra em vigor em 03 de março de 2025. Os FIAGRO que já se encontrarem em funcionamento nessa data devem se adaptar à norma até 30 de setembro de 2025.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe encontra-se regulamentada por meio do anexo normativo VI da Resolução nº 175/22, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM ("RCVM 175/22") anexado pela Resolução nº 214/24, em 31 de dezembro de 2024 a Classe permanecia regulamentada pela Instrução CVM nº 489, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2.

18 Alterações estatutárias

Em Assembleia realizada em 16 de junho de 2025, foram deliberados: (i) Aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, com parecer dos auditores independentes; (ii) alteração do Artigo 18º, Parágrafo Único e do Artigo 26, Parágrafo Único do Anexo da Classe para incluir ressalva de que, a aquisição dos Direitos Creditórios cedidos e/ou originados por partes relacionadas ao Administrador, está limitada apenas às operações compromissadas eventualmente realizadas pela Classe; (iii) ajuste do Parágrafo Primeiro do Artigo 45 do Anexo, que previa que o prazo para aporte de capital na Classe, mediante a chamada de capital efetuada pelo Administrador, fosse contado em dias corridos, em vez de dias úteis, conforme o padrão operacional do Administrador.

Em Assembleia realizada em 19 de fevereiro de 2025, foram deliberados: (i) Aprovado o ajuste da numeração dos capítulos do Anexo da Classe referentes ao "Do Resgate, Amortização e Valoração de Cotas" e "Da Distribuição de Resultados", de "13 e 14" para "12 e 13", respectivamente; (ii) alteração do Artigo 16º, inciso VII do Anexo da Classe para incluir referência à "Meta de Remuneração" com o objetivo de esclarecer que a "Meta de Remuneração" tem preferência na ordem de alocação dos recursos sobre o item posterior relativo à amortização ou resgate, conforme o caso, das Cotas Subordinadas; (iii) alteração do caput do Artigo 24º do Anexo da Classe para prever especificamente que o limite de 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez devidos por um mesmo Devedor, ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, será aplicável até o Período de Desinvestimento, em complemento ao prazo já previsto no Anexo em vigor referente à todas as chamadas de capital ou 6 (seis) meses após a primeira integralização (o que ocorrer primeiro); (iv) ajuste do Parágrafo Terceiro do Artigo 45º do Anexo da Classe para substituir a expressão "amortização de Cotas" por "distribuição de recursos", com o objetivo de especificar que trata-se de uma das formas de pagamento aos cotistas, no contexto da regra de pagamento a um cotista inadimplente; (v) ajuste do caput do Artigo 55º do Anexo da Classe para substituir a referência ao "Custodiante" por "Administrador", visto que o Administrador é o responsável pela valoração das cotas.(vi) ajuste do Parágrafo Sétimo do Artigo 59º do Anexo da Classe para remover a referência equivocada ao Artigo 11 do Anexo. Dessa forma, o Parágrafo Sétimo do Artigo 59º do Anexo da Classe; (viii) a alteração do Capítulo XVII relativo aos Fatores de Risco Específicos da Classe para alterar especificamente os itens "XX. Risco De Parte Relacionada"; XXI. Riscos Relacionados Aos Ativos Dados Em Garantias De Operações Realizadas Pela Classe; e XXII. Risco Relacionado À Subordinação Dos Ativos Da Classe.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houveram deliberações em Assembleia Geral de Cotistas.

19 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes ate a data.

* * *

Peterson Paes
Diretor

Cleuber Santos
Contador
CRC RJ-071838/O-0